



PROCESSO N.º 102/2015
Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 59/2015

REGISTRADO NO LIVRO DE houn
n.º 01 fls. 002 sob n.º 102
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA, 02 / 02 / 2015

"Inserir § 3º no Artigo 16 da Lei Orgânica do Município"


ELZA YUKO NISHIO
Of. Administrativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Acrescenta parágrafo 3º no artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Itaquaquecetuba, com a seguinte redação:

"Art. 16 -

§ 3º - O pagamento dos subsídios dos Vereadores será efetuado em parcela única, até o 5º dia útil do mês subsequente"

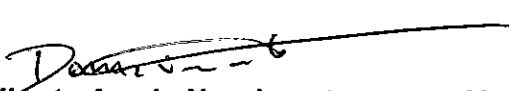
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Emenda correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 04 de Agosto de 2015.


Ver. Wilson dos Santos

Presidente


Ver. Gilberto Ap. do Nascimento

Secretário


Ver. Maria Ap. M. R. da Fonseca

1ª Secretária